



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI N° 1832, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei 675, de 19 de abril de 2004 e Lei n°. 1.439 de 28 de agosto de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º O vencimento básico inicial do cargo de provimento efetivo de Colaborador em Saúde I - Funções Agente Comunitário de Saúde e Agente de Comunitário de Endemias e dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Comunitário de Endemias passa para R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração do vencimento básico inicial do cargo de provimento efetivo de Colaborador em Saúde I - Funções Agente Comunitário de Saúde e Agente de Comunitário de Endemias e dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Comunitário de Endemias, mediante decreto, nas hipóteses de posterior alteração do salário mínimo nacional, para atender o disposto no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das diferenças salariais existentes entre 1º de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023 e entre 1º de maio de 2023 até 31 de agosto de 2023, resultantes do pagamento a menor do vencimento básico inicial estabelecido no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022 para os cargos de provimento efetivo e emprego público de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias e o vencimento básico inicial dos referidos cargos e empregos públicos previstos na legislação municipal.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput refere-se:

I - a entrada em vigor do salário mínimo de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) em 1º de janeiro de 2023 até a entrada em vigor da revisão geral anual concedida pela Lei n°. 1.811, de 27 de março de 2023;

II - a entrada em vigor do salário mínimo de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) em 1º de maio de 2023 até 31 de agosto de 2023, data da entrada em vigor do novo vencimento básico inicial previsto no Art. 1º desta Lei.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2432
de 26/09/23 FL.
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos atualizará as tabelas de vencimentos e remuneração dos cargos e empregos abrangidos, nos valores de que trata esta Lei e, efetuará os cálculos das diferenças salariais a serem pagas.

Art. 5º O Anexo II - Tabela de Vencimento da Lei nº. 1.439 de 28 de agosto de 2014, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 6º O Anexo III - Tabela de Vencimento - Tabela A - Cargos de Provimento Efetivo da Lei 675 de 19 de abril de 2004, referente ao Cargo de Colaborador em Saúde I, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito

ANEXO I
“Anexo II - Tabela de Vencimento”

EMPREGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PMACS - 1)	A	R\$ 2.640,00	R\$ 2.692,80	R\$ 2.745,60	R\$ 2.798,40	R\$ 2.851,20	R\$ 2.904,00	R\$ 2.956,80	R\$ 3.009,60	R\$ 3.062,40	R\$ 3.115,20	R\$ 3.168,00	R\$ 3.220,80
	B	R\$ 2.904,00	R\$ 2.962,08	R\$ 3.020,16	R\$ 3.078,24	R\$ 3.136,32	R\$ 3.194,40	R\$ 3.252,48	R\$ 3.310,56	R\$ 3.368,64	R\$ 3.426,72	R\$ 3.484,80	R\$ 3.542,88
	C	R\$ 3.168,00	R\$ 3.231,36	R\$ 3.294,72	R\$ 3.358,08	R\$ 3.421,44	R\$ 3.484,80	R\$ 3.548,16	R\$ 3.611,52	R\$ 3.674,88	R\$ 3.738,24	R\$ 3.801,60	R\$ 3.864,96
	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (PMACS - 2)	A	R\$ 2.640,00	R\$ 2.692,80	R\$ 2.745,60	R\$ 2.798,40	R\$ 2.851,20	R\$ 2.904,00	R\$ 2.956,80	R\$ 3.009,60	R\$ 3.062,40	R\$ 3.115,20	R\$ 3.168,00	R\$ 3.220,80
	B	R\$ 2.904,00	R\$ 2.962,08	R\$ 3.020,16	R\$ 3.078,24	R\$ 3.136,32	R\$ 3.194,40	R\$ 3.252,48	R\$ 3.310,56	R\$ 3.368,64	R\$ 3.426,72	R\$ 3.484,80	R\$ 3.542,88
	C	R\$ 3.168,00	R\$ 3.231,36	R\$ 3.294,72	R\$ 3.358,08	R\$ 3.421,44	R\$ 3.484,80	R\$ 3.548,16	R\$ 3.611,52	R\$ 3.674,88	R\$ 3.738,24	R\$ 3.801,60	R\$ 3.864,96

ANEXO II

“Anexo III - Tabela de Vencimento - Tabela A - Cargos de Provimento Efetivo”

CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
COLABORADOR EM SAÚDE I (PE - 17)	A	R\$ 2.640,00	R\$ 2.679,60	R\$ 2.719,79	R\$ 2.760,59	R\$ 2.802,00	R\$ 2.844,03	R\$ 2.886,69	R\$ 2.929,99	R\$ 2.973,94	R\$ 3.018,55	R\$ 3.063,83	R\$ 3.109,79	R\$ 3.156,43	R\$ 3.203,78	R\$ 3.251,84	R\$ 3.300,61	R\$ 3.350,12
	B	R\$ 2.904,00	R\$ 2.947,56	R\$ 2.991,77	R\$ 3.036,65	R\$ 3.082,20	R\$ 3.128,43	R\$ 3.175,36	R\$ 3.222,99	R\$ 3.271,33	R\$ 3.320,40	R\$ 3.370,21	R\$ 3.420,76	R\$ 3.472,08	R\$ 3.524,16	R\$ 3.577,02	R\$ 3.630,67	R\$ 3.685,13
	C	R\$ 3.194,40	R\$ 3.242,32	R\$ 3.290,95	R\$ 3.340,32	R\$ 3.390,42	R\$ 3.441,28	R\$ 3.492,90	R\$ 3.545,29	R\$ 3.598,47	R\$ 3.652,44	R\$ 3.707,23	R\$ 3.762,84	R\$ 3.819,28	R\$ 3.876,57	R\$ 3.934,72	R\$ 3.993,74	R\$ 4.053,65
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	R\$ 3.400,37	R\$ 3.451,38	R\$ 3.503,15	R\$ 3.555,70	R\$ 3.609,03	R\$ 3.663,17	R\$ 3.718,12	R\$ 3.773,89	R\$ 3.830,50	R\$ 3.887,95	R\$ 3.946,27	R\$ 4.005,47	R\$ 4.065,55	R\$ 4.126,53	R\$ 4.188,43	R\$ 4.251,26	R\$ 4.315,03	R\$ 4.379,75
	R\$ 3.740,41	R\$ 3.796,52	R\$ 3.853,46	R\$ 3.911,27	R\$ 3.969,94	R\$ 4.029,48	R\$ 4.089,93	R\$ 4.151,28	R\$ 4.213,55	R\$ 4.276,75	R\$ 4.340,90	R\$ 4.406,01	R\$ 4.472,10	R\$ 4.539,18	R\$ 4.607,27	R\$ 4.676,38	R\$ 4.746,53	R\$ 4.817,73
	R\$ 4.114,45	R\$ 4.176,17	R\$ 4.238,81	R\$ 4.302,39	R\$ 4.366,93	R\$ 4.432,43	R\$ 4.498,92	R\$ 4.566,40	R\$ 4.634,90	R\$ 4.704,42	R\$ 4.774,99	R\$ 4.846,61	R\$ 4.919,31	R\$ 4.993,10	R\$ 5.068,00	R\$ 5.144,02	R\$ 5.221,18	R\$ 5.299,50